



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 03/2021

Seleção Simplificada para TUTOR VIRTUAL

RESPOSTA AOS RECURSOS

Etapa: Análise das Inscrições

ALBERICO SAVIO PORTO DE MIRANDA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise do perfil profissional declarado na inscrição, de fato o candidato possui pós-graduação conforme solicitado no perfil 10.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

ÁLVARO FURTADO COELHO JÚNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que conforme o próprio candidato pode verificar no seu comprovante de inscrição, a inscrição foi realizada para os perfis 15 e 23, estando, portanto, em desacordo com o solicitado nos referidos perfis conforme Errata Nº 02 publicada no dia 10/02/2021. Ratificamos que o candidato não se inscreveu para os perfis 16 e 24.

Citamos ainda os itens do edital:

3.2.5 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital;

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

AURÉLIO DE MOURA BRITTO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o referido candidato declarou NÃO possuir experiência de Apoio em Educação a Distância, conforme pode observar no próprio comprovante de inscrição (último item do comprovante). Portanto, não recebeu nenhuma pontuação neste item, conforme ANEXO III do Edital que estabelece os critérios de pontuação. Desta maneira, a pontuação calculada pelo sistema está correta.

Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.



CAMILA MIRELLA SANTOS DE OLIVEIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que conforme a própria candidata pode verificar no seu comprovante de inscrição, a inscrição foi realizada para os perfis 15 e 23, estando, portanto, em desacordo com o solicitado nos referidos perfis conforme Errata Nº 02 publicada no dia 10/02/2021. Ratificamos que a candidata não se inscreveu para os perfis 16 e 24.

Citamos ainda os itens do edital:

3.2.5 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital;

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

CLEVERTON ANDERSON DUARTE SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que após reanálise do perfil profissional declarado na inscrição, de fato o candidato possui pós-graduação conforme solicitado no perfil 10 e 12.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

LÍVIA RODRIGUES DE LIMA PIRES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a candidata realizou a inscrição para o perfil 15, conforme consta no comprovante de inscrição, não sendo possível alterar a inscrição para outro perfil.

Citamos ainda os itens do edital:

3.2.5 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital;

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

LUCIANA LAMKOWSKI MIGUEL

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que conforme Errata Nº 02 publicada dia 10/02/2021, o perfil 24 solicita: Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração, Ciências Contábeis ou Economia. A candidata declarou possuir pós-graduação em Engenharia de Produção, estando, portanto, em desacordo com o solicitado no perfil.

Citamos ainda o item do edital:

"13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital."

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 12 de Março de 2021.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec